



Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE LEI N.º 247/X/4.ª

(Cria o programa orçamental designado por «Iniciativa para o Investimento e o Emprego» e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede a alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

Através da Proposta de Lei n.º 247/X, o Governo propõe a criação de um Regime Fiscal de Apoio ao Investimento realizado em 2009 (RFAI 2009).

Para que não subsistam dúvidas relativamente aos sectores abrangidos por este Regime, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 13.º da Proposta de Lei n.º 247/X/4.ª:

“Artigo 13.º

(...)

«(...)

Artigo 3.º

(...)

1 - Aos sujeitos passivos de IRC residentes em território português ou que aí possuam estabelecimento estável, que exerçam a título principal uma actividade abrangida pelo n.º 1 do artigo anterior que efectuem, em 2009, investimentos considerados relevantes, são concedidos os seguintes benefícios fiscais:

a) (...):

i) (...);



Grupo Parlamentar

ii) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).

(...)»”

Palácio de São Bento, 29 de Janeiro de 2009

Os Deputados,

Paulo Rangel

José Manuel Ribeiro

Duarte Pacheco

António Preto

Hugo Velosa

António Almeida Henriques

Miguel Frasquilho